Publicado: 14/09/11 Pág.: 02, 03, 04
EDIÇÃO N.º 8.055
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 41/2011

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2010-2013 Lei Municipal 79/2009, bem como as metas prioritárias da LDO 2011, Lei Municipal 61/2010 e também a LOA 2011 Lei Municipal 62/2010 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 79/2009, para execução no Exercício de 2011 conforme segue:

INCLUSÃO

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRÁMATICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2011*
04.007.26.782.0022.1.058. 4.4.90.51.00.00	P	Pavimentação de Vias Urbanas (com Pedras Irregulares).	*PAVIMENTAR COM PEDRAS IRREGULARES, COM A CONTRUÇÃO DE MEIO-FIO CALÇADAS E GALERIAS DE ALGUAS PLUVIAIS*	*METROS QUADRADOS*	41609	*R$ 2.100.000,00*
TOTAL						*R$ 2.100.000,00*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a **Lei Municipal 61/2010,** Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011 da seguinte forma:

INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.058

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	PAVIMENTA COM PEDRAS IRREGULARES, COM A CONTRUÇÃO DE MEIO-FIO CALÇADAS E GALERIAS DE ALGUAS PLUVIAIS.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	PAVIMENTAÇÃO	METROS QUADRADOS	34.269,54	R$ 2.100.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2011, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.058

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	04								
DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	04	007							
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
Pavimentação de Vias Urbanas (com Pedras Irregulares)	04	007	26	782	0022	1.058	4.4.90.51.00.00	41609	R$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL									R$ 2.100.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, recursos provenientes de Operação de Crédito conforme abaixo discriminada:

Operação de Crédito:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
21.14.99.01.00.00	41609	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R$ 2.100.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 2.100.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 31 de Agosto de 2011.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal